

08 de maio de 2019.

# Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC)

Abril 2019

## Apresentação da Pesquisa

A Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) é realizada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) objetivando sondar a condição de endividamento e inadimplência das famílias brasileiras. Para o Rio Grande do Sul (PEIC-RS), a pesquisa é realizada em Porto Alegre ao longo dos dez dias anteriores ao mês de referência e abrange em sua amostra, no mínimo, 600 famílias. Sua divulgação é realizada mensalmente pela Fecomércio-RS.

A pesquisa apresenta três indicadores principais:

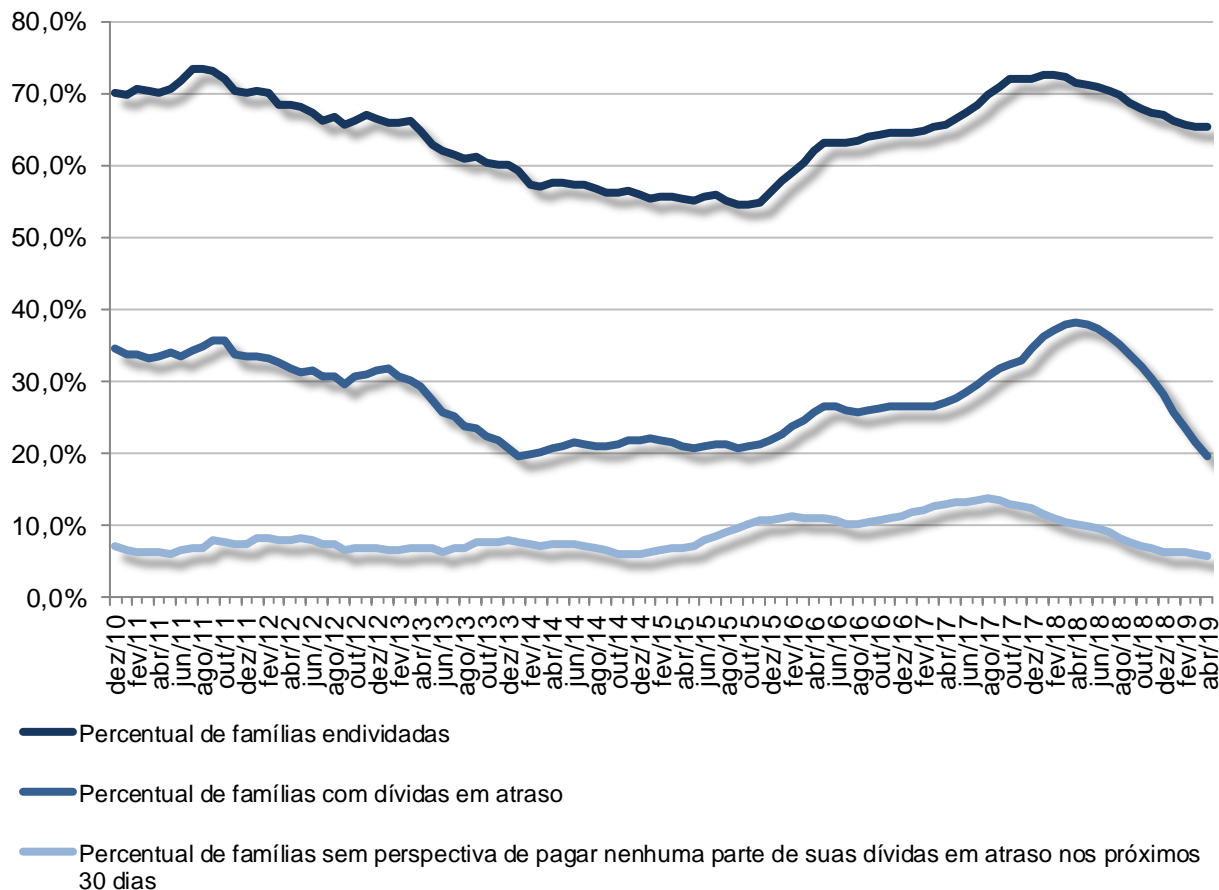
- **Percentual de famílias endividadas:** refere-se ao percentual de famílias, em relação ao total de pesquisadas, que possuem dívidas contraídas com cheques pré-datados, cartões de crédito, carnês de loja, empréstimo pessoal, compra de imóvel ou prestações de carro e de seguros, entre outros. As dívidas são consideradas independentemente das parcelas estarem sendo pagas em dia ou não.
- **Percentual de famílias com dívidas em atraso:** refere-se ao percentual de famílias, em relação ao total de pesquisadas, que possuem dívidas em atraso de cheques pré-datados, cartões de crédito, carnês de loja, empréstimo pessoal, compra de imóvel ou prestações de carro, entre outros. Cabe ressaltar que o indicador não aborda montante de recursos em atraso.
- **Percentual de famílias que não terá condições de pagar suas dívidas em atraso:** refere-se ao percentual de famílias que não terá condição de honrar nenhuma parte de suas dívidas em atraso em um horizonte de 30 dias, em relação ao total de famílias pesquisadas.

## Análise dos principais resultados da PEIC-RS em abr/19

- A PEIC-RS de abr/19 apurou um percentual de famílias endividadas inferior ao verificado em abr/18 e também em relação a mar/19.
- Os resultados da PEIC-RS mostram um pequeno avanço tanto do percentual de famílias com dívidas em atraso, quanto do percentual de famílias que não terá condições de pagar suas dívidas em atraso em um horizonte de 30 dias. Contudo, ambos os indicadores permanecem abaixo dos patamares verificados no mesmo período do ano anterior, devendo-se considerar que o aumento na comparação mensal de famílias com dívidas em atraso pode estar relacionado a possíveis dificuldades enfrentadas ante as maiores despesas do primeiro trimestre. Dessa forma, permanece a indicação de um quadro de endividamento controlado, com atenção aos resultados dos próximos meses em relação ao comportamento da inadimplência das famílias gaúchas.
- Comparativamente à média dos demais estados (considerando-se apenas as capitais), o percentual de famílias endividadas permanece maior no Rio Grande do Sul; já o percentual de famílias com dívidas em atraso, assim como o percentual de famílias que não terá condições de pagar suas dívidas em atraso no horizonte de 30 dias, seguem inferiores à média dos estados, como tem sido verificado nos meses anteriores desde meados de 2018.

**Indicadores de Endividamento e Inadimplência do Consumidor**

Média em 12 meses



Fonte: CNC

Elaboração: Assessoria Econômica / Fecomércio-RS

**Endividamento das Famílias**

- O percentual de famílias endividadas em abr/19 (64,7%) foi menor do que o apurado no mesmo período de 2018 (65,7%). Comparado a mar/19 houve pequena diminuição, quando o percentual era de 65,2%.
- Em famílias com rendimento de até 10 SM, que compõem 80,7% da amostra da PEIC, o indicador ficou praticamente estável na passagem do mês, 60,5% para 60,6%, sendo que em abr/18 registrava 67,2%; para famílias com rendimento maior que 10 SM, o percentual de famílias endividadas caiu de 84,9% para 82,1%.
- A média em 12 meses do percentual de famílias endividadas ficou praticamente estável, indo de 65,5% em mar/19 para 65,4% em abr/19.
- A parcela da renda comprometida com dívidas, na média em 12 meses, também ficou praticamente estável em relação ao mês anterior, tendo atingido 29,7%.
- Na média em 12 meses, o tempo de comprometimento com dívidas foi de 5,3 meses em abr/19, o que representou uma leve retração frente ao mês

**Percentual de famílias endividadas**

abr/18	65,7%
mar/19	65,2%
abr/19	64,7%

**Percentual de famílias endividadas teve pequeno recuo na margem e se mantém abaixo do patamar do mesmo período de 2018.**

anterior (5,5 meses) e uma redução considerável em relação a abr/2019, que registrava 7,7 meses.

- O cartão de crédito continua como principal meio de dívida, detida por 76,2% dos endividados, seguido por carnês (28,0%), crédito pessoal (15,6%) e financiamento de carro (14,1%).

### Dívidas em Atraso

- No mês de abr/19, o percentual de famílias com contas em atraso (17,7%) manteve-se abaixo do patamar verificado no mesmo mês do ano passado (40,7%). Frente a mar/19 (16,5%) houve aumento no indicador.
- O percentual de famílias com contas em atraso, após queda verificada ao longo de 2018, teve a segunda elevação na margem, mas ainda se mantém no patamar verificado nos meses anteriores. A elevação pode refletir a dificuldade que um maior número de famílias pode encontrar frente às despesas extras do início do ano, com elevação dos gastos em função do pagamento de impostos, taxas, reajustes de tarifas e despesas educacionais.
- Na média em 12 meses o indicador passou de 21,5% em mar/19 para 19,6% em abr/19.
- Dentre as famílias que estão com contas em atraso, o tempo médio de atraso diminuiu, registrando 62,5 dias em abr/19 frente a 62,2 dias em mar/19.
- O controle da inadimplência é fundamental não apenas para que as famílias possam permanecer utilizando o crédito para financiar seu consumo, mas também para manter as condições gerais de oferta de crédito, já que maiores níveis de inadimplência implicam elevações no custo do crédito e, portanto, taxas de juros maiores

#### Percentual de famílias com dívidas em atraso

abr/18	40,7%
mar/19	16,5%
abr/19	17,7%

**Percentual de famílias com dívidas em atraso teve segundo aumento na margem, mas manteve-se abaixo do valor verificado em abr/18.**

### Perspectiva de Pagamento das Dívidas em Atraso

- O percentual de famílias que não terão condições de regularizar nenhuma parte de suas dívidas em atraso no horizonte de 30 dias, que sinaliza o grau de persistência da situação de inadimplência, foi de 6,7% no mês de abr/19, reduzindo-se em relação ao mesmo período do ano passado (10,9%), e ficando acima do nível de março (5,7%).
- O percentual de famílias que não terão condições de regularizar suas dívidas em 30 dias tem se mantido baixo. Na média de 12 meses, o resultado do indicador passou de 6,1% em mar/19 para 5,7% em abr/19.

#### Percentual de famílias sem perspectiva de pagar nenhuma parte de suas dívidas em atraso em 30 dias

abr/18	10,9%
mar/19	5,7%
abr/19	6,7%

**Apesar do avanço na margem do percentual de famílias sem perspectiva de quitar suas dívidas em 30 dias, houve redução no indicador frente ao mesmo período do ano anterior.**

É permitida a reprodução total ou parcial deste conteúdo, elaborado pela FECOMÉRCIO-RS, desde que citada a fonte/elaboração. A FECOMÉRCIO-RS não se responsabiliza por atos/interpretações/decisões tomadas com base nas informações disponibilizadas por suas publicações.